



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Nova Viçosa, 15 de janeiro de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001-2025**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, acolho o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, como se aqui estivesse transcrito, e **RATIFICO** a decisão da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Viçosa referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001-2025, para contratação da empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP, CNPJ nº 05.277.208/0001-76, estabelecida na Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Salvador– BA, CEP 40.010-010, para prestação dos serviços de licenciamento de uso de software de publicidade e divulgação dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de interesse da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, e licenciamento de uso de software de licitações e contratos em sítio eletrônico em tempo real e integrado ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, contratação esta efetuada com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e alterações posteriores, pelo que, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a publicação dos atos do Diário Oficial do Município.

RENATO LOPES LAGE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA